



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### MEU APÊ DOS SONHOS

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008833/2020

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BIRIGUI

Endereço: GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO Número: 262 Bairro: CENTRO Município: BIRIGUI UF: SP

CEP:16200-045

CNPJ/MF nº: 44.434.587/0001-12

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Araçatuba/SP Birigui/SP Brejo Alegre/SP Coroados/SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/08/2020 a 10/01/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/08/2020 a 10/01/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A mecânica da promoção consiste na distribuição gratuita de cupons pelas empresas participantes, aos seus clientes, consumidores. Para compra de qualquer valor, o consumidor terá direito a um cupom de participação. De posse do cupom, o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta, com seus dados pessoais: nome, endereço, documento de identidade, telefone, e-mail; e, responder corretamente a pergunta proposta e após, depositá-lo nas urnas localizadas nas empresas participantes, que deverão ficar em local visível e de fácil acesso.

##### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual cidade você pode ganhar o apê dos sonhos?

##### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/01/2021 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/08/2020 00:00 a 10/01/2021 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PRAÇA DR GAMA NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Birigui UF: SP CEP: 16200-003

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA

###### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) apartamento com 54,45 metros quadrados e garagem com 11,25 metros quadrados, no Residencial Ilha de Santorini, localizado na rua João Escanhuela, nr.319, no município de Birigui, Estado de São Paulo.	100.000,00	100.000,00	1

##### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	100.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será no dia: 10 de janeiro de 2021, às 20:30 horas, na Praça Dr. Gama, s/nº, cujo local estará plena e totalmente acessível a qualquer pessoa, juntamente com a presença dos organizadores e autoridades locais. Devido a Pandemia de Covid-19, caso necessário, o sorteio poderá ser realizado por live da Associação Comercial e Industrial de Birigui, que será transmitida através de rede social oficial, no mesmo horário divulgado. As urnas contendo os cupons serão levadas ao local do sorteio pelos gerentes ou responsáveis das empresas participantes, até às 20:00 horas do dia 10 de janeiro de 2021. Todos os cupons das urnas das empresas participantes serão colocados em uma só urna, de onde o cupom será retirado aleatória e sucessivamente até a correta contemplação, por personalidade a ser escolhida pelos responsáveis da campanha. Após a verificação do cupom sorteado, estando o mesmo devidamente preenchido, será declarado o ganhador.

Os cupons poderão ser depositados pelos consumidores participantes, até às 20:00 horas no local da apuração, no dia do sorteio.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão considerados cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade. Não poderá participar funcionários da promotora e empresas aderentes, parentes, etc.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: Jornal, Panfletos, Cartazes, Banners, Rádio, TV, Revistas, Informativos, etc. O contemplado também será comunicado mediante ligação telefônica.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O ganhador deverá comprovar sua identidade, apresentando a documentação, além de assinar o devido recibo do prêmio, e desde já cede: nome, imagem, som e voz, para divulgação de sua pessoa, sem ônus ao promotor do evento, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da apuração. Se o ganhador for menor o responsável receberá o prêmio que será entregue em nome do menor, se for incapaz civilmente, quem receberá o prêmio será seu responsável legal, mediante apresentação que comprove a situação de representação. No prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração, o contemplado receberá o prêmio, sem qualquer ônus, no endereço da ACIB, Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O número do Certificado de Autorização, emitidos pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, constarão, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano

de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 10/08/2020 às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador UGW.INC.ESG